

PORTARIA 91/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora TERESA CRISTINA VALIM SANTOS
VASCONCELLOS”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora TERESA CRISTINA VALIM SANTOS VASCONCELLOS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 782/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora TERESA CRISTINA VALIM SANTOS VASCONCELLOS, RG nº 16.864.029-6, matrícula 35670, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” com o §5º da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
📞(19) 3633-6268 / 3631-5541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7C9-DE93-2251-D884

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 14:23:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/B7C9-DE93-2251-D884>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.710 - Complemento

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	3
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
SINDICÂNCIA.....	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 90/2025

"Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA FRANCISCA LOPES"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA FRANCISCA LOPES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando o parecer constante do processo eletrônico nº 781/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora MARIA FRANCISCA LOPES, RG nº 17.191.259-7, matrícula 36190, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 91/2025

"Concede aposentadoria à servidora Senhora TERESA CRISTINA VALIM SANTOS VASCONCELLOS"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora TERESA CRISTINA VALIM SANTOS VASCONCELLOS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 782/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora TERESA CRISTINA VALIM SANTOS VASCONCELLOS, RG nº 16.864.029-6, matrícula 35670, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" com o §5º da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 92/2025

"Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA CECILIA MARTARELLO BRAZ DE NORONHA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA CECILIA MARTARELLO BRAZ DE NORONHA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 783/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora MARIA CECILIA MARTARELLO BRAZ DE NORONHA, RG nº 12.858.998-X, matrícula 39010, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria voluntária por idade, com

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável

Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:46429379000150
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:46429379000150
Dados: 2025.12.30 09:37:24 -03'00'